



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

**CONTRATO TEMPORÁRIO** Nº 006/2021

**EMENTA:** Contrato de prestação de serviços por tempo determinado – covid-19, nos termos do artigo 37, inciso IX, da constituição federal de 1988 e lei municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, CNPJ: 01.612.577/0001-17, Situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, CEP: 64.683-000, fone: (89) 3435-0080, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**, brasileiro, piauiense, solteiro, Portador do CPF nº 032.400.683-70, residente e domiciliado na rua: Israel Antão de Carvalho, Nº 210, CEP: 64.683-000, Francisco Macedo/PI.

**CONTRATADO(A):** MARIA VANEZIA DA COSTA ARAUJO, brasileira, Casada, Técnico de Enfermagem, devidamente inscrita no COREN/PI nº 001.130.903, portador (a) do RG nº 5049256, e CPF nº 026.417.773-80, residente e domiciliada na Rua Pedro Manoel Delfino, S/N, Centro, CEP: 64.650-000, Francisco Macedo - PI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:** Este contrato tem como base o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Francisco Macedo, por representar relevante urgência e interesse público em virtude da pandemia do novo corona vírus, a Portaria GM/MS nº 3874, de 30 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente instrumento devido à necessidade de constitui equipe de apoio ao enfrentamento da COVID-19, no âmbito deste Município de Francisco Macedo, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 3874, de 30 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, com lotação específica na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir o atendimento da população impactada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com a aceitação



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

expressa de todas as cláusulas acertadas, visando o atendimento no centro de Atendimento de combate e enfrentamento da COVID-19, em funcionamento no Município de Francisco Macedo, firmando expressamente o não acúmulo desta função em outra municipalidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES:** As atribuições do **CONTRATADO** compreendem o atendimento dos pacientes impactados pela pandemia do novo corona vírus, visando o controle e Enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Município de Francisco Macedo e suas unidades de saúde destinadas onde estejam instalados os espaços COVID-19.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO:** O(a) Contratado(a) se compromete a prestar seus serviços como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no âmbito do programa de enfrentamento da COVID-19, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Francisco, Estado do Piauí, pelo prazo de duração enquanto durar o repasse dos recursos pelo FNS/MS, destinado ao custeio dessas despesas, sendo suspensos os repasses desses recursos, finda-se essa obrigação contratual, com a sua respectiva rescisão automática,

**CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:** O(a) contratante se compromete a pagar ao contratado mensalmente pelos serviços prestados, o valor correspondente a **R\$ 1.405,50** (um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), com adicional de insalubridade de 40%, através de folha de pagamento, descontados os custos previdenciários e legais, através da verba de repasse dos recursos do Fundo Nacional de saúde – FNS, repassados para o município, conforme cadastro 220415 – IBGE e 220415-CNES, **com carga horária de 40 horas semanais.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE TRABALHISTA:** A prestação de serviços firmada entre o contratante e o contratado não configura vínculo empregatício, funciona de forma provisória, precária e de natureza temporária eventual.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos/PI, para dirimir qualquer demanda de cunho administrativo ou judicial.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Francisco Macedo – Piauí, 11 de Janeiro de 2021

Adilson Antão de Carvalho  
**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Maria Vanezia da Costa Araujo  
**MARIA VANEZIA DA COSTA ARAUJO**  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS Juliano de Souza Cordeiro  
CPF: 055.824.273-17

Adilson Macedo Custodio  
CPF: 968-748.133-15